



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE Nº 028/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 30/11/2022

Nº DE ORIGEM: PL Nº 30/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Cria e altera a denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Distribuído em:

30/11/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

028



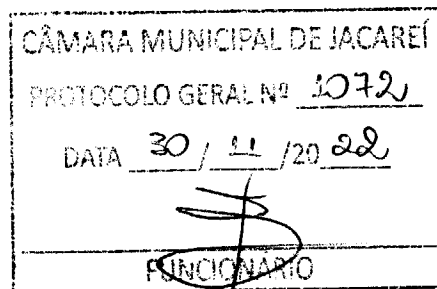
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 502/2022 – GP

Jacareí, 29 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 30/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 30/2022 – Cria e altera a denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

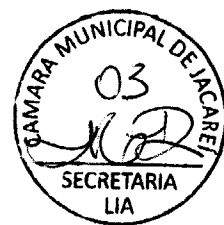
Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria e altera a denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Quantidade de cargos
Auditor Fiscal	12	R\$ 4.173,78	40h	05
Técnico em Gestão Municipal	07	R\$ 2.211,10	40h	220
Técnico em Tecnologia da Informação	07	R\$ 2.211,10	40h	30

Parágrafo Único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento dos cargos constam do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Servidores do Instituto de Previdência do Município de Jacareí o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Quantidade de cargos
Técnico em Gestão Municipal	07	R\$ 2.211,10	40h	06

Parágrafo Único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo constam do ANEXO I desta Lei.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Fica criado no Quadro de Servidores da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Quantidade de cargos
Técnico em Gestão Municipal	07	R\$ 2.211,10	40h	03

Parágrafo Único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo constam do ANEXO I desta Lei.

Art. 4º Fica criado no Quadro de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Quantidade de cargos
Técnico em Gestão Municipal	07	R\$ 2.211,10	40h	07

Parágrafo Único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo consta do ANEXO I desta Lei.

Art. 5º Fica criado no Quadro de Servidores do Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Quantidade de cargos
Técnico em Gestão Municipal	07	R\$ 2.211,10	40h	02

Parágrafo Único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo consta do ANEXO I desta Lei.

Art. 6º Ficam alteradas as denominações dos cargos públicos de Analista de Pessoal Pleno e Analista de Pessoal Sênior do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, para Analista de Pessoal, passando o seu enquadramento remuneratório para referência 9, com atribuições e requisitos constantes no Anexo I.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Art. 7º Fica alterado o enquadramento remuneratório do cargo público de Analista de Pessoal do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, para a referência 9.

Art. 8º Fica alterado na Administração Direta e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto o requisito para preenchimento do cargo e a lotação do cargo de provimento efetivo de Executivo Público, constante na Lei nº 6.158, de 26 de outubro de 2017, passando para 41 (quarenta e uma) vagas.

§1º A lotação do cargo de provimento efetivo de Executivo Público passará a ter a seguinte proporção, 35 (trinta e cinco) na Administração Direta e 6 (seis) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§2º Altera o requisito de instrução para o preenchimento do cargo de Executivo Público passando a exigir Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Pública ou Engenharia.

Art. 9º Ficam extintos na vacância os cargos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 10. Fica extinto na vacância o cargo de assistente de serviços municipais do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUDITOR FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de auditoria quanto ao desenvolvimento, à operação e à gestão das atividades da Administração Tributária Municipal, em especial as de cadastramento, constituição de crédito tributário e sua cobrança, controle e arrecadação dos tributos municipais. Desenvolver consultoria para análises de informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia nos diversos setores da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar auditoria nos estabelecimentos prestadores de serviços com incidência de ISS;
- Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisar e emitir parecer sobre processos administrativo-fiscais;
- Acompanhamento e auditoria do repasse de ICMS;
- Acompanhamento do repasse IPVA e outros impostos e Transferências intragovernamentais;
- Acompanhamento e auditoria do Imposto de Transmissão de Bens Inter-Vivos (ITBI);
- Fiscalizar, no âmbito da Municipalidade, o cumprimento da legislação tributária municipal;
- Elaborar estudo e análise econômica;
- Constituir o lançamento de créditos tributários municipais;
- Realizar ações fiscais em todas as áreas que envolvem a incidência e arrecadação de tributos municipais, planejar, coordenar e participar de ações dirigidas à fiscalização de tributos no âmbito municipal e coordenar a atividade de fiscalização tributária, examinando documentos, lavrando autos de infração e propondo soluções de questões em processos que envolvam os tributos municipais. Analisar consistência de documentos e arrecadação;
- Inscrever crédito tributário na dívida ativa, controlar parcelamento de débitos e constituir arquivos para cobrança judicial dos inadimplentes;
- Elaborar relatórios com previsão de receitas tributárias;
- Promover integração das diferentes equipes de serviços;
- Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia, Gestão Pública ou Gestão Financeira.

Experiência: Mínimo de 03 anos na área de formação.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de suporte ao desenvolvimento, à operação e à gestão dos processos técnicos e administrativos em diferentes unidades organizacionais da Administração Pública. Desenvolver estudos, levantamentos e pesquisas que subsidiem análises de capacidades, objeto de ação para fins de diagnósticos, planejamento e intervenções nos diversos setores da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de suporte administrativo à gestão de pessoal e dos processos em geral, tais como: elaborar, instaurar, analisar, registrar, controlar, julgar, acompanhar e arquivar os processos de acordo com os procedimentos nas diversas modalidades e exigências da área de atuação;
- Coletar e realizar tratamentos de dados e informações afins à área de atuação para subsídios à elaboração de relatórios técnicos ou administrativos, quadros, planilhas, contratos, tomada de preços, pareceres, análises diversas da área e outros, realizando cálculos diversos necessários à emissão do documento;
- Elaborar, manter, atualizar e organizar controles, planilhas e documentação em geral relativos a serviços e/ou processos específicos de natureza técnico administrativo, no âmbito de sua área de atuação;
- Realizar a digitação de relatórios, cartas, comunicados, planilhas, quadros, circulares, pareceres, tabelas e outros documentos diversos de sua área específica;
- Auxiliar na elaboração de normas, rotinas e procedimentos ligados à sua área de atuação;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Receber, aplicar e divulgar as orientações referentes à gestão do patrimônio documental, da informação e do conhecimento dos órgãos de atuação, visando atendimento e adequação a legislação, normas e procedimentos;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Orientar e administrar as atividades de sua área, analisando a consistência e pertinência das solicitações efetuadas pelas áreas clientes, priorizar e distribuir tarefas, cobrar resultados, avaliar e garantir o nível de qualidade dos serviços;
- Controlar e orientar a prestação de serviços próprios ou de terceiros no âmbito de sua área, zelar pela respectiva qualidade e pelo cumprimento dos itens e/ou aspectos contratuais quando houver;
- Ter redação própria para atos administrativos em geral;
- Classificar, arquivar e desarquivar documentos, livros, plantas e outros expedientes;
- Executar atividades gerais de almoxarifado, tais como receber, conferir, codificar, estocar e distribuir materiais, observando as especificações da requisição de compra, da nota fiscal e da requisição de material e equipamentos em estoque;
- Verificar qualquer documento de receita, despesa, folha de pagamento, empenho, balanço, balancete, demonstrativos de caixa quanto à sua exatidão;
- Efetuar a gestão da agenda da chefia organizando-a de forma a atender aos compromissos administrativos tais como solenidades, audiências e visitas, etc; secretariar reuniões e elaborar atas;
- Prestar serviços de atendimento ao público interno e externo da Administração Pública, efetuando abertura recebimento, registro, distribuição, correspondência interna e externa e respectivos protocolo;
- Fazer chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas seguindo os processos de rotina a seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de seu setor em colaboração com a chefia;
- Dar apoio a eventos especiais, como por exemplo cerimônias atuando nos procedimentos necessários que antecedem o evento, durante o mesmo e sua finalização;
- Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Ensino Técnico Completo na área administrativa (Administração, Contabilidade, Finanças, Recursos Humanos, Serviços Públicos ou Jurídicos), conforme determinado no Edital.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de suporte ao desenvolvimento, à operação e à gestão dos processos tecnológicos em diferentes unidades organizacionais da Prefeitura. Desenvolver estudos, levantamentos e pesquisas que subsidiem análises de capacidades, objeto de ação para fins de diagnósticos, planejamento e intervenções tecnológicas nos diversos setores da Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

- Monitorar recursos de rede, entrada e saída de dados, a funcionalidade de aplicativos, registros de erros;
- Notificar problemas de infraestrutura de tecnologia da informação;
- Providenciar correção de erros de tarefas;
- Notificar suporte para correção de erros;
- Inicializar/desativar sistemas e aplicativos;
- Configurar, reconfigurar, realizar diagnóstico e revisão em hardware;
- Fazer manutenções corretivas em equipamentos de informática;
- Manter e reparar equipamentos tecnológicos ou dispositivos periféricos;
- Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes;
- Repor suprimentos em equipamentos de tecnologia da informação;
- Montagem e instalação de computadores;
- Realizar diagnóstico em redes de comunicação;
- Diagnosticar falhas em hardware e software;
- Corrigir falhas de hardware e software;
- Requisitar e/ou executar manutenção preventiva e/ou corretiva de hardware e/ou software;
- Assegurar funcionamento de equipamento reserva (standby);
- Instalar e/ou configurar softwares e/ou sistemas operacionais;
- Formatar equipamentos de tecnologia da informação;
- Fazer cópias de segurança (backup) e guardar em local prescrito;
- Verificar acesso lógico do usuário;
- Realizar varredura e eliminação de vírus;
- Garantir uso de versões de softwares homologadas no cliente;
- Atender e orientar ao cliente/usuário na utilização de hardware e/ou software;
- Administrar chamados abertos, conduzir solicitação de suporte, configurar contas dos clientes/usuários, registrar ações dos chamados, diagnosticar resolução dos chamados;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Transferir arquivos, programas e relatórios;
- Recomendar mudanças na disposição de equipamentos, verificar temperatura e umidade local, equipamentos de energia e organizar cabeamento dos equipamentos;
- Reparar e fazer novas instalações de cabeamentos de rede;
- Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Ensino Técnico Completo na área de Informação e Comunicação (Técnico em Planejamento e Gestão em Tecnologia da Informação, Técnico em Segurança da Informação, Técnico em Redes de Computadores, Técnico de Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Informática), conforme determinado no Edital.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE PESSOAL

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar a revisão de listagens elaboradas pelo setor de processamento de dados;
- Manter o cadastro geral de funcionários da Administração Pública Municipal controlando os documentos e dados tais como: complementos de salário, férias, 13º salário, FGTS, VR, VT, licença prêmio, afastamentos, movimentações referentes a convênios médicos e odontológicos e outros a serem utilizados na elaboração da folha de pagamento;
- Atender a rotina de admissão de funcionários, preparando toda a documentação necessária verificando os documentos do interessado;
- Efetuar admissões e demissões de funcionários para efeito de folha de pagamento;
- Revisar as informações incluídas na folha de pagamento;
- Efetuar a execução do plano de férias, salário família, seguro de vida calculando e encaminhando as informações para o processamento de dados pelo setor responsável;
- Conferir a relação de funcionários demitidos e admitidos para enviar ao Ministério do Trabalho;
- Calcular e conferir rescisões contratuais, representando a Administração Pública Municipal;
- Calcular e conferir imposto sindical, tributos e encargos sociais tais como: INSS, FGTS, IRRF, e outros, elaborando as respectivas guias de recolhimento;
- Preparar processos referentes ao auxílio doença, auxílio natalidade e acidentes de trabalho, bem como seu controle e acompanhamento;
- Esclarecer funcionários quanto às dúvidas referentes à folha de pagamento, férias e



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



outros;

- Conferir cálculos de faltas, atrasos, horas extras, efetuando o controle;
- Efetuar certidões de tempo de serviço e outros;
- Enviar informações referentes ao Tribunal de Contas, AUDESP, SISCAA, e-Social e outros;
- Efetuar tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

- Instrução: Ensino Médio Completo

Habilitação Profissional: Experiência anterior de 02 anos na função.

ANEXO II

CARGOS EXTINTOS NA VACÂNCIA

Referência	Cargo
3	Copeiro
3	Instrutor de Esportes
3	Lavador de Autos
3	Porteiro
4	Controlador de Qualidade
4	Eletrotécnico Auxiliar
4	Fiscal de Relações de Consumo
4	Técnico de Laboratório de Solos
4	Técnico de Laboratório Fotográfico
5	Analista de Pessoal Junior
5	Funileiro Pintor
6	Administrador do Cemitério Municipal
6	Escriturário



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



6	Programador de Computador Junior
6	Supervisor de Elétrica
6	Técnico de Treinamento Esportivo 20h. Semanais
7	Coordenador de Segurança
9	Analista de Pessoal
10	Enfermeiro Sênior
12	Coordenador Farmacêutico



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que cria e altera a denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências.

A Proposta Legislativa tem por finalidade atender o aumento de demandas da Administração Pública e prosseguir com a reforma administrativa iniciada em 2017.

Considerando o crescimento econômico e populacional do Município de Jacareí e o crescimento considerável do número de munícipes que vem utilizando os diversos serviços disponíveis, faz-se necessária adaptações e atualizações constantes da estrutura física e intelectual para melhor atendimento dos usuários.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação do quadro de servidores efetivos administrativos às exigências das novas ferramentas de gestão, dentre elas as novas tecnologias, o que contribuirá para o atendimento das metas traçadas pela Administração, especialmente a desburocratização e redução do uso de papel, o que enseja a proposta de criação do cargo de Técnico em Gestão Municipal e Técnico em Tecnologia da Informação, com atribuições adequadas ao correto andamento dos processos dentro dos diversos setores da Administração Pública.

O cargo de Técnico de Gestão Municipal executará atividades de suporte ao desenvolvimento, à operação e à gestão dos processos técnicos e administrativos em diferentes unidades organizacionais da Administração Pública, tendo como requisito para preenchimento do cargo o ensino técnico completo.

O cargo de Técnico em Tecnologia da Informação prestará suporte nos processos tecnológicos, além da gestão e planejamento da tecnologia da informação na Administração Pública, sendo exigido como requisito para o cargo o ensino técnico completo.

Assim, estes cargos técnicos proporcionam uma prestação de serviço para a Administração Pública com mais qualidade técnica, considerando a qualificação de ensino exigida, atendendo ao Princípio da Eficiência.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Propõe ainda a criação do cargo de Auditor Fiscal para a melhoria nas áreas afetas ao controle dos investimentos e custos, além de executar atividades de auditoria quanto ao desenvolvimento, à operação e à gestão das atividades da Administração Tributária Municipal, em especial as de cadastramento, constituição de crédito tributário, cobrança, controle e arrecadação dos tributos municipais.

Desta forma, o cargo de Auditor Fiscal auxiliara no controle das atividades fiscais do Município, cumprimento da legislação tributária municipal, e consequentemente, no aumento da arrecadação.

Propõe, ainda, o presente Projeto de Lei a alteração das denominações dos cargos públicos de Analista de Pessoal Pleno e Analista de Pessoal Sênior do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, para Analista de Pessoal, de forma idêntica ao já estabelecido no Instituto de Previdência do Município de Jacareí e passa o seu enquadramento remuneratório para referência 9 na Prefeitura e no IPMJ, visando compatibilizar o vencimento com o praticado no mercado de trabalho, além de valorizar a categoria, aprimorando a qualidade e eficiência do serviço.

Oportuno frisar que os cargos públicos de Analista de Pessoal Pleno e Sênior foram criados anteriormente a oficialização do curso de Gestão de Recursos Humanos, o qual passou a ser incluído no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria MEC 10/2006.

Além disso, o Ministério do Trabalho indica como requisito para o cargo de Analista de Departamento de Pessoal ou Analista de Recursos Humanos a formação em ensino superior, devido às atividades multidisciplinares da função exigirem uma complexidade de conhecimento técnico e teórico a nível de graduação em ensino superior, justificando que a alteração da referência.

O presente Projeto de Lei, também, propõe o aumento da lotação do cargo de provimento efetivo de Executivo Público na Administração Direta e Indireta, passando de 24 (vinte e quatro) para 41 (quarenta e um) vagas, sendo 35 (trinta e cinco) para a Administração Direta e 6 (seis) para o SAAE. Este cargo se mostrou essencial, pois presta auxílio ao dirigente, conduz projetos de base para tomadas de decisões e de planejamento das atividades do órgão, realiza pesquisas acerca do desenvolvimento de instrumentos de avaliação e controle de atividades, além de outras tarefas.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ademais, o Projeto de Lei propõe a extinção na vacância de cargos, cujos servidores atuam nas tarefas administrativas, pois houve aumento da lotação devido aos novos postos de trabalho abertos nesta gestão e que absorveram as funções.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



O demonstrativo e declaração anexos comprovam que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, informa-se que Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe art. 60, incisos I e IX do artigo 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Administração e Recursos Humanos



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à criação e alteração da denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências, está previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 04 de novembro de 2022.

GILIANI FORTES ROSSI
Secretária de Administração e Recursos Humanos

2023		Referência Atual										Referência Proposta		Impacto Financeiro - Total de Vagas 2022				
Cargo	Referência Atual	Total de vagas	Valor Referência Atual	nº de meses	13º	Férias	IPMJJ	Vacaciontes Total/Anual	Custo Total de Vagas 2022	Referência Proposta	Total de vagas	Valor Referência Proposta	nº de meses	13º	Férias	IPMJJ	Vacaciontes Total/Anual	Custo Total de Vagas 2022
ANALISTA DE PESSOAL SENC	7	4	R\$ 2.211,10	12	R\$ 849,43	R\$ 283,14	R\$ 3.851,89	R\$ 41.177,24	R\$ 164.708,95	9	4	R\$ 2.837,40	12	R\$ 1.090,03	R\$ 363,34	R\$ 4.942,94	R\$ 50.801,38	R\$ 203.205,52
Total									R\$ 164.708,95									R\$ 203.205,52

R\$ 38.496,57

R\$ 38.496,57

Impacto Financeiro

2023		2024		2025	
Total	R\$ 38.496,57	R\$ 217.439,91		R\$ 232.650,00	

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve valor superior ao indicado.

Celso Florencio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento



Secretaria de ADM/RH

Referência Atual

2023	Referência Atual	Total de vagas	Valor Referência Atual	nº de meses	13º	Férias	IPMJJ	Vencimentos Total/Anual	Custo Total de Vagas 2023
Cargo									
ANALISTA DE PESSOAL PLENO	6	5	R\$ 1.957,15	12	R\$ 740,46	R\$ 246,82	R\$ 3.357,72	R\$ 29.454,56	R\$ 147.272,81
Total									R\$ 147.272,81

Impacto Financeiro

	2023	2024	2025
Total	R\$ 53.284,47	R\$ 214.596,29	R\$ 229.618,03

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve fator superior ao indicado.

Referência Proposta

Referência Proposta	Total de vagas	Valor Referência Proposta	nº de meses	13º	Férias	IPMJJ	Vencimentos Total/Anual	Custo Total de Vagas 2022
9	5	R\$ 2.837,40	12	R\$ 1.073,48	R\$ 357,83	R\$ 4.867,89	R\$ 40.111,46	R\$ 200.557,28
Total								R\$ 200.557,28

Impacto Financeiro - Total da Vaga 2022	R\$ 53.284,47
	R\$ 53.284,47

Handwritten signature and stamp:
 Celso Florêncio de Souza
 Secretário de Governo e Planejamento

Printed signature and stamp:
 Celso Florêncio de Souza
 Secretário de Governo e Planejamento



ANEXO 1 - 2023

Atendendo a requisição sob referência, necessitamos investir/contratar novos servidores, conforme abaixo indicado e necessitamos conhecer o impacto desse acréscimo, desse custeio nas DESPESAS COM PESSOAL, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/00. Solicitamos dessa Secretaria a análise do impacto financeiro percentual sobre o valor das despesas com pessoal.

TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL	2211,10	835,55	61,42	184,26	60,13	600,00	250,00	4.202,46	220	924.541,20	11.094.494,40	R\$ 11.871.109,01	R\$ 12.702.086,64
-----------------------------	---------	--------	-------	--------	-------	--------	--------	----------	-----	------------	---------------	-------------------	-------------------

01/01/23	SARH	UNIDADE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
----------	------	--------------------------------

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve reajuste superior ao indicado.

Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento

[Assinatura]



ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL

Atendendo a requisição sob referência, necessitamos investir/contratar novos servidores, conforme abaixo indicado e necessitamos conhecer o impacto desse acréscimo, desse custeio nas DESPESAS COM PESSOAL, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/00. Solicitamos dessa Secretaria a análise do impacto financeiro percentual sobre o valor das despesas com pessoal.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO													
2211,10	835,55	61,42	184,26	60,13	600,00	250,00	4.202,46	30	126.073,80	1.512.885,60	R\$ 1.618.787,59	R\$ 1.732.102,72	

01/01/23	SARH	UNIDADE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
----------	------	--------------------------------

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve reajuste superior ao indicado.


Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento





Atendendo a requisição sob referência, necessitamos investir/contratar novos servidores, conforme abaixo indicado e necessitamos conhecer o impacto desse acréscimo, desse custeio nas DESPESAS COM PESSOAL, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/00. Solicitamos dessa Secretaria a análise do impacto financeiro percentual sobre o valor das despesas com pessoal.

AUDITOR FISCAL	4173,78	1577,23	115,94	347,82	0,00	600,00	250,00	7.064,77	05	35.323,85	423.886,20	R\$ 453.558,23	R\$ 485.307,31
----------------	---------	---------	--------	--------	------	--------	--------	----------	----	-----------	------------	----------------	----------------

01/01/23	SARH	UNIDADE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
----------	------	--------------------------------

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve reajuste superior ao indicado.

Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento

[Assinatura]



Atendendo a requisição sob referência, necessitamos investi/contratar novos servidores, conforme abaixo indicado e necessitamos conhecer o impacto desse acréscimo, desse custeio nas DESPESAS COM PESSOAL, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/00. Solicitamos dessa Secretaria a análise do impacto financeiro percentual sobre o valor das despesas com pessoal.

EXECUTIVO PÚBLICO	4173,78	1577,23	115,94	347,82	0,00	600,00	250,00	7.064,77	15	105.971,55	1.271.658,60	R\$ 1.360.674,70	R\$ 1.455.921,93
-------------------	---------	---------	--------	--------	------	--------	--------	----------	----	------------	--------------	------------------	------------------

01/01/23	SARH	UNIDADE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
----------	------	--------------------------------

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve reajuste superior ao indicado.



Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento





DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à criação e alteração da denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências, tem adequação orçamentária e será suplementada se necessário.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 29 de novembro de 2022.

ROSSANA
VASQUES:97656
410872

Assinado de forma digital
por ROSSANA
VASQUES:97656410872
Dados: 2022.11.29 14:08:43
-03'00'

ROSSANA VASQUES
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí



IMPACTO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DOS CARGOS - IPMJ

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS NA ESTRUTURA ATUAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		OBSERVAÇÃO
ANALISTA DE PESSOAL	1	R\$ 2.502,55	ANALISTA DE PESSOAL	R\$ 2.837,40 Já está na Vacância
ASSISTENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	2	R\$ 2.765,52	ASSISTENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 2.765,52 Extinto na Vacância
			TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL	R\$ 13.266,60
VALOR TOTAL		R\$ 5.268,07	VALOR TOTAL	R\$ 18.869,52

Impacto Mensal	R\$ 13.801,45
Impacto Anual	R\$ 176.818,95

IMPACTO ANUAL			
2023		2024	2025
jan a dez. e 13º		jan. a dez. e 13º	jan. a dez. e 13º
(R\$)		(R\$)	(R\$)
176.818,85		189.196,17	202.439,90

Nota: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve fator superior ao indicado.

ROSSANA
VASQUES:97656410
872

Assinado de forma digital por
ROSSANA VASQUES:97656410872
Dados: 2022.11.30 08:34:22 -03'00'

PRESIDENTE
ROSSANA VASQUES





DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à criação e alteração da denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí e dá outras providências, tem adequação orçamentária e será suplementada se necessário.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 29 de novembro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS
Assinado de forma digital por
GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS
MENDICELLI:42340899826
Dados: 2022.11.29 14:27:01 -03'00'

GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

Atendendo a requisição sob referência, necessitamos investir/contratar novos servidores, conforme abaixo indicado e necessitamos conhecer o impacto desse acréscimo, desse custeio nas DESPESAS COM PESSOAL, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/00. Solicitamos dessa Secretaria a análise do impacto financeiro percentual sobre o valor das despesas com pessoal.

TÉCNICO EM GESTÃO MUNICIPAL	2211,10	835,55	61,42	184,26	60,13	600,00	250,00	4.202,46	03	12.607,38	151.288,56	R\$ 161.878,76	R\$ 173.210,27
-----------------------------	---------	--------	-------	--------	-------	--------	--------	----------	----	-----------	------------	----------------	----------------

01/01/23	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	RECURSOS HUMANOS
----------	-------------------------------	------------------

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve reajuste superior ao indicado.

GUILHERME
AUGUSTO DE
CAMPOS
MENDICELLI:4234089
9826

Assinado de forma digital
por GUILHERME AUGUSTO
DE CAMPOS
MENDICELLI:42340899826
Dados: 2022.11.29
08:56:59 -03'00'





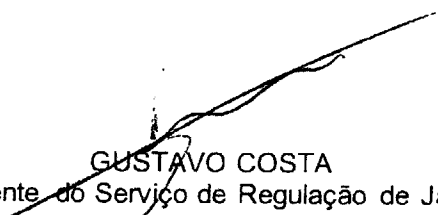
DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à criação e alteração da denominação, referência e lotação de cargos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacaréi e dá outras providências, tem adequação orçamentária e será suplementada se necessário.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacaréi, 29 de novembro de 2022.


GUSTAVO COSTA
Presidente do Serviço de Regulação de Jacaréi



ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO

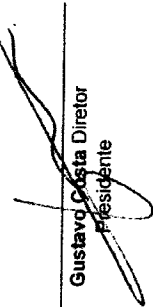
Atendendo a requisição sob referência, necessitamos investir/contratar novos servidores, conforme abaixo indicado e necessitamos conhecer o impacto desse acréscimo, desse DESPESAS COM PESSOAL, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/00. Solicitamos dessa Secretaria a análise do impacto financeiro percentual sobre o valor das despesas com pessoal.

ENCARGOS TRABALHISTAS									
CARGO PRETENDIDO	SALÁRIO	IPM	PENSA	13º SAL.	V. TRANS.	V. RES.	AUX. AL.	REMUN.	QUANT. YR. TOTAL
TECNICO EM GESTAO MUNICIPAL	2211,10	835,55	61,42	184,26	60,13	600,00	250,00	4.202,46	02
TOTAL								100.859,04	
								R\$ 107.919,17	
								R\$ 115.473,51	

DATA	SOLICITANTE	ORIGEM EXPEDIENTE
01/01/23	SRJ	DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve reajuste superior ao indicado.


Ana Paula Oliveira da Silva
Diretora Administrativo-Financeira


Gustavo Costa Diretor
Presidente



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à alteração da estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências, está em parte previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico quanto a alteração da estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências, conforme demonstrado nas planilhas anexas.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 28 de novembro de 2022.


NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO

Atendendo a requisição sob referência, necessitamos investir/contratar novos servidores, conforme abaixo indicado e necessitamos conhecer o impacto desse acréscimo, desse custeio nas DESPESAS COM PESSOAL, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/00. Solicitamos dessa Secretaria a análise do impacto financeiro percentual sobre o valor das despesas com pessoal.

ENCARGOS TRABALHISTAS									
CARGO PRETENDIDO	SALÁRIO	IPRUI	FÉRIAS	13º SAL.	V. TRANS.	V. REF.	AUX. AL.	REMUN.	QUANT.
TECNICO EM GESTAO MUNICIPAL	2211,10	835,55	61,42	184,26	60,13	600,00	250,00	4.202,46	07
TOTAL									353.006,64
									2024
									R\$ 377.717,10
									2025
									R\$ 404.157,30

DATA	SOLICITANTE	ORIGEM EXPEDIENTE
01/01/23	SAAE	PRESIDENCIA

Nota 1: o fator de reajuste anual de 7% foi aplicado considerando que nos últimos anos não houve reajuste superior ao indicado.


Tania Marcos
Diretora Departamento Financeiro


Nelson Gonçalves Prilanti Junior
Presidente

